



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 08/2012

CONTRATO Nº 08/2012
PROCESSO 23343.000037/2012-02
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS E A SRA. FLÁVIA
COUTINHO JUNQUEIRA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sra. Flávia Coutinho Junqueira, doravante denominada simplesmente LOCADORA, inscrita no CPF sob o nº 456.994.966-53 e RG M 1.173.108 SSP/MG, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços de locação de imóvel, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato que vencerá em 18/01/2014, passando a nova vigência para 19/01/2014 a 19/01/2015.
2. Aplicar IGPM, conforme determina a cláusula 3 do contrato original.

Parágrafo único: O reajuste contratual será concedido a partir de março de 2014 e não retroage ao mês de janeiro de 2013.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-683
Setor de Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimativo deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 68.388,66 (Sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo:

1.1 - O valor da parcela da locação referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 será de R\$5.414,33 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos)por mês, totalizando R\$10.828,66 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) as duas parcelas.

1.2 - O valor mensal estimado a ser pago a partir do mês de março de 2014 é de R\$ 5.756,00(cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais), totalizando R\$57.560,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) o restante das 10 parcelas, conforme tabela abaixo:

Período da locação	Valor da parcela
De 19/01/2014 a 19/02/2014	5.414,33
De 19/02/2014 a 19/03/2014	5.414,33
De 19/03/2014 a 19/04/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/04/2014 a 19/05/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/05/2014 a 19/06/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/06/2014 a 19/07/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/08/2014 a 19/09/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/09/2014 a 19/10/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/10/2014 a 19/11/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/11/2014 a 19/12/2014	5.756,00 (valor estimativo)
De 19/12/2014 a 19/01/2015	5.756,00 (valor estimativo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa 339036.15, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES e PI a serem definidos conforme planilha orçamentária de 2014 .

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-683

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 20 de novembro de 2013.

LOCATÁRIO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais**
Sérgio Pedini
Reitor

LOCADORA

Flávia Coutinho Junqueira
Proprietária
M 1.173.108 SSP/MG
CPF 456.994.966-53

Testemunhas:

Nome: Ana Lívia Silvestre
CPF: 532.129.246-91

Nome: JORGE G. GARCIA
CPF: 345979316-04

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-683
Setor de Gestão de Contratos